

PROCESSO Nº: 690 / 2025

Projeto de Lei: 690 / 2025

Data de entrada: 16 de Setembro de 2025

Autor: Eribaldo Medeiros

Protocolo: 5637 / 2025

Ementa: PROJETO DE LEI - EMENTA: "Institui o Selo '+ Vida: Motorista com Diabetes' no Município de Natal e dá outras providências."

Despacho Inicial:



_____**NORMA JURIDICA**_____





CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL

GABINETE VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 690 , DE 2025.

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 690/25
FOLHA: 02

"Institui o Selo '+ Vida: Motorista com Diabetes' no Município de Natal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Natal o **Selo "+ Vida: Motorista com Diabetes"**, destinado a reconhecer e identificar motoristas portadores de diabetes mellitus, com o objetivo de facilitar o atendimento emergencial em casos de crises hipoglicêmicas ou hiperglicêmicas.

Art. 2º O Selo de Identificação "+ Vida: Motorista com Diabetes" consistirá em adesivo, cartão ou outro formato visual definido em regulamento, contendo símbolo e informações padronizadas, podendo ser afixado no veículo, utilizado junto à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em documentos pessoais do motorista.

Parágrafo único. A adesão será voluntária e gratuita, devendo constar os procedimentos para solicitação e entrega em regulamento, assegurando a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos motoristas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 3º O selo possui as seguintes finalidades:

I — possibilitar que equipes de resgate, autoridades de trânsito, forças de segurança e a população em geral identifiquem rapidamente a condição de saúde do motorista em situações de emergência;

II — promover a conscientização da sociedade e dos órgãos de trânsito sobre as necessidades específicas desses motoristas;

III — incentivar práticas de cuidado e prevenção no trânsito, valorizando a atenção à saúde dos motoristas portadores de diabetes mellitus.



Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN
Email: ver.eribaldomedeiros@gmail.com



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

GABINETE VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 690/25
FOLHA: 03

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas educativas para divulgar o Selo "+ Vida: Motorista com Diabetes" e orientar sobre seu uso.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 16 de setembro de 2025.


Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)



Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN
Email: ver.eribaldomedeiros@gmail.com



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

GABINETE VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 690/25
FOLHA: 09

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa promover a inclusão e a proteção dos motoristas portadores de diabetes mellitus no município de Natal, por meio da instituição do Selo "+ Vida: Motorista com Diabetes". Essa iniciativa surge da necessidade de garantir uma resposta rápida e eficiente em situações de emergência, contribuindo para a preservação da vida e a integridade física desses indivíduos, que podem apresentar crises hipoglicêmicas ou hiperglicêmicas de forma inesperada.

Segundo dados do Ministério da Saúde, a diabetes mellitus é uma condição que demanda atenção contínua e cuidados específicos. No contexto do trânsito, motoristas com diabetes representam um grupo que, devido à própria condição de saúde, necessita de prioridade na identificação por equipes de emergência, agentes de trânsito e forças de segurança. A implantação do selo facilitará o reconhecimento dessa condição, possibilitando uma intervenção mais ágil e adequada, além de promover maior conscientização da sociedade sobre a importância do cuidado com a saúde no trânsito.

Ademais, a iniciativa intensifica as ações de proteção à saúde e bem-estar dos motoristas diabéticos, reforçando a responsabilidade social do poder público na promoção de ambientes mais seguros e inclusivos. A adesão ao programa será voluntária e gratuita, respeitando o direito à privacidade, conforme estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Diante do exposto, acreditamos que a implementação do Selo "+ Vida: Motorista com Diabetes" contribuirá significativamente para a segurança, saúde e bem-estar da população natalense, além de promover uma cultura de atenção e cuidado no trânsito, alinhada às políticas de saúde pública e segurança viária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 16 de setembro de 2025.


Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)



Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN
Email: ver.eribaldomedeiros@gmail.com